

**CONTRATO SOCIAL**  
**B – ENG CONSTRUTORA LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002. IVO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA -** A responsabilidade técnica profissional da sociedade junto ao CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA cabe aos sócios GUILHERME JOSÉ BIESEK portador do CREA-PR 185599/D e ALISSON DOUGLAS DA SILVA MACHADO portador do CREA-PR 188617/D.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra nas condições de microempresa nos termos do Art. 3º, Caput e Parágrafos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, herdeiros e sucessores legais, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de Janeiro de 2022.

*Guilherme José Bieseck*  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME JOSÉ BIESEK

*Alisson Machado*  
\_\_\_\_\_  
ALISSON DOUGLAS DA SILVA MACHADO



TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR  
Fone: (41) 3545-1200



1857X5cetJfvGsI2CyKx2uqV  
Consulte esse selo em <http://selo.funarpn.com.br/consulta>  
Reconheço a veracidade e assinaturas indicadas de  
GUILHERME JOSÉ BIESEK e ALISSON DOUGLAS DA  
SILVA MACHADO  
Dou. Nº Nova Prata do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2022.  
Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade

Rafael Schmidt Balocco  
(Escrivente Juramentado)

11703  
3F



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO CARVALHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 027584, expedida em 31/03/1988, inscrito no CPF nº 92741398704, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
92741398704	027584	IVO CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 15:53 SOB Nº 41210530948.  
PROTOCOLO: 220537437 DE 07/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201576321. CNPJ DA SEDE: 45185415000115.  
NIRE: 41210530948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2022.  
B-ENG CONSTRUTORA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)